



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

LEI Nº 1244/2019
De 15 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios do quadriênio de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1.156/17 de 24 de outubro de 2017, e suas alterações e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal de 1.196/2018, de 26 de junho de 2018, na unidade 02.09.01 – Encargos Gerais do Município a incluir a Ação 10.301.0023.2.092 – CONSORCIO CIVAP – NAR, no valor estimado de R\$ 18.883,06, (dezoito mil e oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos) vigente no exercício de 2019, com recursos da fonte 01 – Tesouro, com recursos provenientes, da arrecadação do IRRF gerado na receita do IRRF que não foi considerado na estimativa dessa receita.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.883,06 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1.228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.301.0023.2.092	CONSORCIO CIVAP - NAR	18.883,06
(xxxx) 31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.883,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
11.86700


PEDRINHAS

Parágrafo Único – A cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo no valor de R\$ 18.883,06 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos), ocorrerá com recursos provenientes do excesso de arrecadação que ocorrerá na rubrica do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte a ser transferida pelo CIVAP, nos termos do disposto no inciso II, §1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

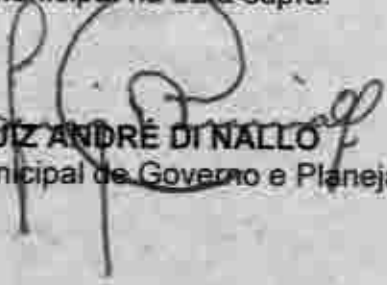
Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, deixou de ser elaborado por não se tratar de despesa de caráter continuado que vigorará somente no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de maio de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ D'ALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento